

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 195/2022

PROJETO DE LEI Nº 106/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 9.063.800,00 (nove milhões, sessenta e três mil e oitocentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	24	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	120.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	27	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	10.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
	74	04.121.0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação	60.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	90	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	150.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
	101	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	220.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
	102	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	30.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
111	04.123.0006.3025.0000		Sentenças Judiciais			1.000.000,00		
	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
112	04.122.0006.3026.0000		Manutenção da Secretaria de Administração Pública			150.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
113	04.122.0006.3026.0000		Manutenção da Secretaria de Administração Pública			60.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
123	04.122.0006.3078.0000		Aposentadorias e Pensionistas			800.000,00		
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS					
128	15.452.0003.3027.0000		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos			1.000.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
129	15.452.0003.3027.0000		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos			450.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
176	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental			1.000.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
177	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental			700.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
178	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental			100.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
213	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche			1.000.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO					
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades					



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

215	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	20.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
227	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	900.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
228	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	260.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
229	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	40.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
296	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	300.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
297	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	200.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
773	08.243.0011.3283.0000	Emenda destinada para a Associação Senhor Bom Jesus	3.800,00		
	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 052	TRANSFERENCIA ESPECIAL			
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
377	13.392.0008.3035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural	100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
400	23.695.0013.3094.0000	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria	100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
401	23.695.0013.3094.0000	Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria	40.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
456	18.541.0006.3075.0000		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			10.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO					
479	16.122.0006.3063.0000		Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo			30.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
505	04.122.0007.3089.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros			100.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
506	04.122.0007.3089.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros			40.000,00		
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					
507	04.122.0007.3089.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros			70.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	110	000	GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.061.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), serão cobertos com recurso proveniente de Convênio Estadual.

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.999.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
63	10.301.0004.3250.0000		Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia			-500.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	300	070	Construção da Ala Infantil e Centro de					
70	10.302.0004.3066.0000		Reformas em prédios públicos da Saúde			-24.000,00		
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO					
	310	000	SAÚDE-GERAL					
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO					
49	08.243.0011.3033.0000		Manutenção do Conselho Tutelar			-15.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01	00
	01		TESOURO					
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
92	04.123.0006.3023.0000		Manutenção da Secretaria de Finanças	-15.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
246	12.365.0002.3118.0000		Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	-3.600.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
418	23.695.0013.3200.0000		Execução de Serviços no Teatro Municipal	-195.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100	039	Convenio Construção Teatro		
419	23.695.0013.3200.0000		Execução de Serviços no Teatro Municipal	-300.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
737	23.695.0013.3267.0000		Construção do do Museu do Bordado de Ibitinga	-350.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100	003	Convenio DADE		

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com redução de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$



33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VII) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com redução de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

VI) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

VII) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 488.800,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 04 de novembro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 106/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 9.063.800,00, divididos da seguinte forma:

- a) R\$ 8.000.000 destinados para o pagamento de servidores da Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Serviços Públicos, professoras, diretoras e demais profissionais da Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Turismo Comércio e Indústria, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Habitação e Urbanismo e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia.
- b) R\$ 1.000.000,00 para o pagamento de Sentenças Judiciais.
- c) R\$ 3.800,00 de rendimentos de emenda destinada para a Associação Senhor Bom Jesus.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



MUNICÍPIO DE IBITINGA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

Page 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE IBITINGA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	331.975,39	301.822,39	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		15.273.951,46	15.273.951,46
BENS IMÓVEIS		29.037.955,48	24.429.055,46	PATRIMÔNIO SOCIAL		15.273.951,46	15.273.951,46
INSTALAÇÕES (P)	P	1.430.481,19	1.430.481,19	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	15.273.951,46	15.273.951,46
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	22.814.990,26	19.106.090,24	RESULTADOS ACUMULADOS		137.104.256,27	118.483.388,39
BENS DOMINICAIS	P	254.975,23	254.975,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		105.582.566,11	86.961.698,23
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.266.547,65	1.266.547,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	18.620.867,88	16.357.677,51
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	2.310.203,81	2.310.203,81	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	86.961.698,23	70.604.020,72
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	960.757,34	60.757,34	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		31.521.690,16	31.521.690,16
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-6.262.704,62	-4.644.006,34	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	P	31.521.690,16	31.521.690,16
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-4.200,00	-3.600,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		152.378.207,73	133.757.339,85
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.258.504,62	-4.640.406,34	TOTAL		177.478.541,87	154.590.076,77
TOTAL		177.478.541,87	154.590.076,77				

JEAN GONÇALVES PEREIRA
 CONTADOR
 367.947.148-33

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
 PREFEITA MUNICIPAL
 020.263.718-22

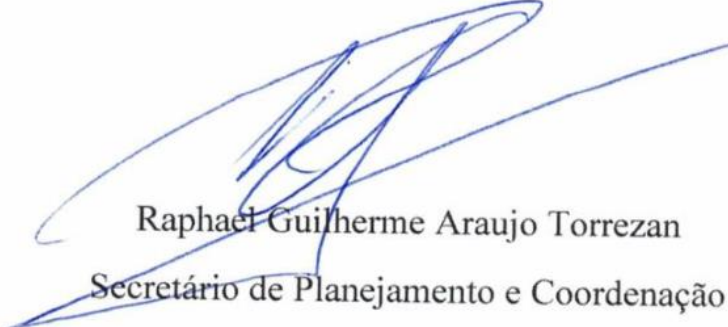
BELMIRO SGARBI NETO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 141.058.628-63



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 07/11/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. PROJETO DE LEI Nº 106/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação



